



L E I N.º 2.200, de 19 de setembro de 2011

EMENTA: Inclui no Calendário de Eventos do Município de Itabuna a Semana Missionária e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município de Itabuna, a Semana Missionária, a realizar-se, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 2º - A definição, coordenação e execução das atividades a serem desenvolvidas na Semana de que trata a presente Lei, serão estabelecidas em parceria com a Promoções em Eventos Evangélicos e Sociais - PROEVES, o Conselho Itabunense de Ministros e Pastores Evangélicos – CIMPE, e entidades municipais, que representam segmentos da sociedade organizada, que queiram participar do evento que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de setembro de 2011.

JOSÉ NILTON AZEVEDO LEAL
Prefeito

CARLOS MAGNO BURGOS
Secretário de Governo